



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db401ae9-1b82-4fc0-a413-577e671e6493

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

ITEM 45

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 45 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaro para fins, que o Sistema de Controle Interno do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - CONSUL, Estado de Pernambuco, responsável pelo acompanhamento governamental, aplicação de recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, não foram constatadas irregularidades.

Ribeirão, 07 de março de 2024.

GABRIEL VASCONCELOS XIMENES
Controlador